



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

oo

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha de dirigentes do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), Gestão 2020-2024.

O Colegiado do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCPJ, em sessão ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2020, de acordo com a convocação ordinária desta Decania, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Normas da Consulta e a Ficha de Inscrição, que a esta acompanham, em justa adequação à Resolução UNIRIO 4.056, de 19 de fevereiro de 2013, para a escolha dos dirigentes e substitutos da:

- 1) DECANIA DO CCJP;
- 2) DIRETORIA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 3) DIRETORIA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - ECJ;

Art. 2º Fica aprovada a Comissão de Operacionalização da Consulta, assim composta:

- Prof. Dr. Jose Gabriel de Almeida (Presidente);
- Prof. Dr. José Paulo Martins (Ciência Política);
- Claudio Leandro Ferreira da Silva (Secretaria Acadêmica);
- Jamili Lopes Mohamed Younis (Diretório Acadêmico de Administração Pública);
- Bruno Carvalho (Diretório Acadêmico de Direito);
- Um membro a ser indicado pelo Diretório Acadêmico de Ciência Política.

Art. 3º Fica aprovado o calendário para a Consulta:

9 de novembro de 2020, às 11:00 horas	Aprovação pelo Colegiado do CCJP das normativas, comissão de operacionalização e calendário do processo de escolha
De 16 a 20 de novembro	A Comissão de Operacionalização fará a escolha do sistema eletrônico para recolher os votos
De 23 a 27 de novembro	Inscrição das candidaturas com apresentação do Plano de Trabalho (Programa de gestão)
30 de novembro	Homologação das candidaturas
Dia 8 de dezembro – Debate dos candidatos a Decania do CCJP, às 11:00 horas Dia 9 de dezembro: – Debate dos candidatos a Diretor da Escola de Administração Pública, às 14:00 horas	Apresentação de proposta e debate dos candidatos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

– Debate dos candidatos a Diretor da Escola de Ciências Jurídicas, às 17:00 horas	
Dia 10 de dezembro (início de votação às 00:00 horas até as 23:59 horas)	Período de votação (consulta a comunidade)
Dia 11 de dezembro	Apuração e divulgação dos resultados
De 14 a 18 de dezembro	Período para interposição de recursos
Dia 21 de dezembro	Homologação dos resultados pelos Colegiados do CCJP.
Dia 22 de dezembro	Data limite para o envio dos resultados a Reitoria dos nomes dos dirigentes escolhidos.

Art.4º Todo o processo de decisão será de forma remota, inclusive a consulta de escolha dos dirigentes, que envolva toda comunidade universitária do CCJP.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na página da Decania no site-UNIRIO.

Edna Raquel Hogemann
DECANA pro Tempore – CCJP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE
PARA INDICAÇÃO DE DIRIGENTE DA DECANIA DO CCJP 2020-2024**

CAPÍTULO I - DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 1º - O processo de consulta à comunidade para escolha do Decano do CCJP e de Diretores das Escolas de Administração Pública e Ciências Jurídicas será organizado pela Comissão de Operacionalização, com a seguinte composição: dois representantes dos docentes efetivos do CCJP, com experiência em processos eleitorais na UNIRIO; um representante dos servidores técnico-administrativos; e três representantes do Diretório Acadêmico, um para cada Curso envolvido (Administração Pública, Ciências Jurídicas).

Art. 2º - A Comissão de Operacionalização, no ato de sua instalação, designará o Presidente e o Secretário, com seus respectivos suplentes.

Parágrafo único. A Comissão de Operacionalização deverá ser neutra e não poderá participar de nenhum ato de campanha.

Art. 3º - Compete à Comissão de Operacionalização:

- Organizar, supervisionar e coordenar o processo de consulta online em todas as suas etapas;
- Estabelecer e divulgar o calendário para o processo de consulta para as eleições;
- Receber as inscrições dos candidatos de modo online;
- Homologar as inscrições dos candidatos e decidir sobre os recursos interpostos;
- Divulgar amplamente, de modo online, as inscrições dos candidatos;
- Promover o debate por meio de plataforma online a ser divulgada posteriormente;
- Organizar as listas de votantes;
- Providenciar uma plataforma online que garanta a normalidade do pleito e a segurança do voto; bem como elaborar cartazes de divulgação da consulta;
- Apresentar os resultados da consulta a toda comunidade e ao Colegiado do CCJP.

CAPÍTULO II - DOS CARGOS E CANDIDATOS

Art. 4º. O processo de consulta a comunidade para escolha de dirigentes do CCJP, com mandatos de quatro anos, referentes a Gestão 2020-2024, será para os seguintes cargos:

- 1) DECANO DO CCJP e substituto;
- 2) DIRETOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e substituto;
- 3) DIRETOR DA ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - ECJ e substituto;

Art. 5º - Poderão se inscrever para concorrer para os respectivos cargos de Decano e de Diretores e substituto, professores do quadro permanente da UNIRIO, lotados no CCJP, que:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

I – Possuam título de doutor ou estejam posicionados na Classe D ou Classe E da Carreira do Magistério Superior;

II – Não estejam enquadrados nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 1990.

Art. 6º- As inscrições deverão ser efetuadas junto à Comissão Local de Operacionalização por encaminhamento de e-mail@unirio.br, munido da seguinte documentação:

§ 1º- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o Plano de Trabalho (Programa de gestão - 2020-2024).

§ 2º- No ato da inscrição, o candidato comprometer-se-á a respeitar estas Normas eleitorais.

CAPÍTULO III - DOS VOTANTES

Art. 7º - Poderão participar do processo de consulta na qualidade de votantes:

I. Docentes do quadro permanente da UNIRIO, lotados no CCJP;

II. Discentes regularmente matriculados no CCJP;

III. Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UNIRIO, em efetivo exercício de suas atividades lotados na Secretaria Acadêmica do CCJP.

Parágrafo único. Cada votante terá direito a um único voto em cada consulta.

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

Art. 8 - O processo de obedecerá ao Calendário definido pela Comissão de Operacionalização.

Art. 9 - O votante exercerá seu direito de voto por meio de link direcionado à plataforma online, a ser disponibilizado previamente.

Art. 10 - A confiabilidade de todo o processo de consulta e a liberdade democrática serão asseguradas pela Comissão de Operacionalização.

Art. 11 - Os informes da Comissão de Operacionalização serão divulgados na página <http://www.unirio.br/ccjp> ou outro a ser criado para esse fim.

CAPÍTULO V - DOS RESULTADOS

Art. 12 - Para o resultado da consulta eleitoral observar-se-á o peso de 50% para o corpo docente e técnicos-administrativos e 50% para os discentes.

Art. 13 - A Comissão de Operacionalização apresentará os resultados da consulta a toda comunidade e ao colegiado do CCJP.

Parágrafo único. A Comissão de Operacionalização solicitará à Decania do CCJP que encaminhe o resultado da consulta à Reitoria.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - O mandato do dirigente eleito será de 4 (quatro) anos.

Art. 15 - Será garantido o direito do candidato realizar campanha nos termos da presente normativa, porém com a obrigação de:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

- I. Respeitar o funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência;
- II. Garantir a integridade do patrimônio da Instituição.

Art. 16 - Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do candidato, o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou das Fundações de Apoio.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização, cabendo recurso ao Colegiado do CCJP.

UNIRIO, Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Edna Raquel Hogemann
Decana

Prof. Jose Carlos Buzanello
Relator

ANEXOS

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA DIRIGENTES DO CCJP – 2020/2024

Nome Completo do Candidato e substituto:

Matrícula SIAPE:

Titulação/Nível/Classe:

E-mail e telefone para contato:

Candidato ao Cargo: _____

Nome da Chapa: (titular e substituto)

Documentos obrigatórios em anexo:

Programa de Gestão

Cópia do Certificado do Doutorado ou Portaria de Progressão que comprove Classe D ou E da Carreira do Magistério Superior



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

() Comprometo-me a cumprir as normas eleitorais definidas pelo Colegiado do CCJP e pela Comissão de Operacionalização.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Encaminhar esta ficha de inscrição assinada, com os documentos exigíveis, para o e-mail: ...@unirio.br no prazo previamente definido. O recebimento da inscrição será confirmado via e-mail

NORMAS GERAIS PARA O DEBATE

- O debate dos candidatos acontecerá em comum acordo com a Comissão de Operacionalização, quanto dia, hora, duração e plataforma eletrônica.
- O debate será gravado e disponibilizado em público.
- A Comissão não se responsabiliza pela instabilidade da conexão do candidato e do público participante.
- A Comissão de Operacionalização possui autonomia para decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir durante o debate, bem como sobre os casos omissos.